

Edital 02/2024/FOSPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

1 – DAS VAGAS OFERTADAS: Estão abertas, para comunidade em geral, a inscrição para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas para a Escola de Música da OSPA:

Instrumento	Vagas
Violino – turno tarde	02
Viola de Arco – turno manhã	02
Viola de Arco – turno tarde	01
Contrabaixo Acústico – turno tarde	01
Flauta Transversa – turno manhã	01
Flauta Transversa – turno tarde	01
Oboé – turno manhã	01
Oboé – turno tarde	01
Clarinete – turno manhã	01
Clarinete – turno tarde	02

Fagote – turno manhã	01
Fagote – turno tarde	01
Trompete – turno tarde	01
Trompa – turno tarde	02
Trombone – turno tarde	04
Eufônio – turno tarde	01
Tuba – turno tarde	01
Percussão – turno tarde	03
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos	06
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos – Opção Baixa Renda	06
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos – Pessoas com Deficiência	03
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos – Opção Baixa Renda	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	04
Total de vagas	62

1.1 Os candidatos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a - Instrumento;
- b - Teoria e Percepção;
- c - Prática de Orquestra ou Prática de Canto em Coro de Câmara;
- d - Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)

1.2 Os candidatos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a - Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b - Teoria e Percepção

2 – DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

2.1 PERÍODO - a partir de **12 horas do dia 07/10/2024 até às 18 horas do dia 18/10/2024.**

2.2 As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão, **exclusivamente**, através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, através do link <https://forms.gle/TyFSvKfKHManMWxL8>

2.3 Após o envio da documentação, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará um e-mail aos candidatos, **até o dia 25/10/2024**, a fim de confirmar a inscrição e informar acerca do horário da Audição, bem como, se for o caso, apontar eventuais pendências.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Instrumento de Orquestra:

- Idade: a partir de 08 (oito) anos completos na data de **10/03/2025 (início das atividades).**
- Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 4.3.
- Os candidatos devem possuir o instrumento musical pertinente à vaga concorrida, à exceção do curso de OBOÉ, na faixa etária de 8 a 13 anos, na qual

o candidato terá a opção de fazer a Audição na flauta doce.

- Os candidatos devem estar, comprovadamente, matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio, devendo comprovar através do Atestado de Matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:

- Idade: de 08 (oito) a 20 (vinte) anos completos na data de **10/03/2025 (início das atividades)**.

- Os candidatos devem estar, comprovadamente, matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio, devendo comprovar através do Atestado de Matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A prova de seleção será realizada, de forma presencial, no período de **28/10 a 08/11/2024**.

4.1 A prova de seleção consistirá em **Audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, no caso dos instrumentos de orquestra; e em **Audição Vocal**, no caso da prática de canto em coro de câmara.

4.2 O horário e o local da seleção de cada candidato serão comunicados via e-mail, juntamente com a confirmação da inscrição.

4.3 DA AUDIÇÃO:

4.3.1 Documentos a serem apresentados no dia da Audição – APRESENTAR O ORIGINAL E ENTREGAR UMA CÓPIA: para realizar a Audição, o candidato deverá apresentar, na data e local agendados, os documentos elencados abaixo. OBS.: **A não apresentação dos documentos, antes do ingresso do candidato na sala da Audição, implicará no cancelamento da sua inscrição.**

- RG ou Certidão de Nascimento;

- O candidato menor de idade, além dos documentos elencados, deverá apresentar documento dos pais ou do(s) responsável(is) legal(is), o qual deverá conter o respectivo CPF e RG;

- Comprovante de Matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de Conclusão do Ensino Médio/Superior;
- Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de **família de baixa renda**, deverão manifestar a intenção na Ficha de Inscrição, sob pena de perda dessa opção.
- São consideradas famílias de baixa renda:
 - 1) Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou
 - 2) Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.
- Considera-se família como sendo pai, mãe, o próprio candidato e outros dependentes, que compõe a renda familiar.
- Optando o candidato à vaga destinada à família de baixa renda, deverá comprovar essa condição antes do ingresso na sala da Audição, apresentando cópia do(s) comprovante(s) de rendimentos da família, referendando os últimos três meses.
- Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se destinam a **pessoa com deficiência (PCD)**, deverão informar sua condição na Ficha de Inscrição, sob pena de perda dessa opção.
- Sendo o candidato enquadrado como pessoa com deficiência (PCD), deverá apresentar documentação comprobatória, consistente em Laudo Médico, que deverá constar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e especificar as o tipo de deficiência. Tal documentação, deverá ser entregue antes do ingresso na sala da Audição.

4.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição. A nota mínima para aprovação será 7 (sete). Em caso de empate, no caso das vagas para candidatos de baixa renda, o critério a ser observado será o da menor renda familiar bruta, comprovada pelo candidato. Para as demais vagas, será considerada a idade do candidato, sendo que o de menor idade terá a preferência.

4.3.2.1 Na Audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), referente a:

- I - Pronúncia, entendimento e interpretação da letra;

II - Afinação e dinâmica;

III - Sustentação respiratória, fraseado musical e postura corporal;

IV - Precisão rítmica;

V - Expressividade da execução.

4.3.2.2 Os Candidatos entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos em situação de muda vocal, somente serão selecionados caso essa condição permita pleno uso da extensão vocal. Durante a Audição, será avaliada a situação de cada candidato, enquadrado na referida faixa etária.

4.3.2.3 Da Audição do Candidato (**Prática de Canto em Coro de Câmara – 8 (oito) à 12 (doze) anos**): O candidato deverá cantar uma canção em Língua Portuguesa da peça “Esse Baião”, do compositor Edino Krieger (a partitura das obras está disponível através de *link* no formulário de inscrição, podendo ser acessado em: <https://forms.gle/TyFSvKfKHManMWxL8>); e uma peça de livre escolha do folclore popular brasileiro, à critério do candidato (ex.: canções de roda, cirandas ou canções folclóricas regionais).

4.3.2.4 Da Audição do Candidato (**Prática de Canto em Coro de Câmara – 13 (treze) à 20 (vinte) anos**): O candidato deverá cantar (de acordo com sua voz) a peça “Ave Verum Corpus”, de Mozart, ou a peça “Manca Sollecita”, de Nicolo Vaccai (as partituras das obras estão disponíveis através de *links* no formulário de inscrição, podendo ser acessado em: <https://forms.gle/TyFSvKfKHManMWxL8>) e uma peça do folclore popular brasileiro, de livre escolha do candidato.

4.3.3 Instrumento de Orquestra: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência.

4.3.3.1 Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), referente a:

I Precisão e fluência rítmica.

II Habilidade técnica, observando os itens:

1 Vibrato (violino, viola de arco, contrabaixo acústico)

2 Articulação (todos os instrumentos)

3 Técnica digital (todos os instrumentos)

4 Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)

5 Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)

6 Expressividade da execução (todos os instrumentos)

7 Técnica de arco (violino, viola de arco, contrabaixo acústico)

8 Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)

9 Afinação (todos os instrumentos)

10 Sonoridade (todos os instrumentos)

11 Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

12 Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

III Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

IV Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

4.3.3.2 Da Audição do Candidato de **08 (oito) a 13 (treze) anos** para os instrumentos **VIOLINO, CONTRABAIXO ACÚSTICO, OBOÉ, CLARINETE, FAGOTE, TROMPETE, TROMPA, TROMBONE, EUFÔNIO, TUBA E PERCUSSÃO**: o candidato deverá executar uma peça de livre escolha no instrumento para o qual concorre à vaga pretendida.

4.3.3.2.1 Aos candidatos de **PERCUSSÃO** será oferecido o instrumento caixa clara. Caso utilizem outro instrumento esse deverá ser trazido pelo candidato.

4.3.3.2.2 Os candidatos de **8 (oito) a 13 (treze) anos** que concorrem à vaga para os instrumentos **VIOLA DE ARCO E FLAUTA** devem consultar nos itens seguintes 4.3.3.5 e 4.3.3.10, quanto às exigências específicas relativas à faixa etária.

4.3.3.2.3 – Os candidatos de oboé de **8 (oito) a 13 (treze) anos** poderão fazer a audição no instrumento flauta doce.

4.3.3.3 - Da audição do Candidato (**VIOLINO – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Violino, um movimento de um Concerto ou Sonata, de livre escolha;

4.3.3.4 - Da Audição do Candidato (**VIOLINO, acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento violino, o Estudo N° 1 de Fiorillo e o Mov. I da Partita N° 2 de Bach;

4.3.3.5 - Da Audição do Candidato (**VIOLA DE ARCO – idade: 08 (oito) a 13 (treze) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Viola, um dos seguintes estudos do volume 1 do Método Suzuki: Estudo n° 1, n° 4, ou n° 9; ou uma peça de livre escolha;

4.3.3.6 - Da Audição do Candidato (**VIOLA DE ARCO – idade: 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Viola, o primeiro movimento do Concertino em Mi menor de O. Rieding ou peça de livre escolha equivalente, e uma escala maior de 2 oitavas;

4.3.3.7 - Da Audição do Candidato (**VIOLA DE ARCO – Acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Viola, o segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann ou peça de livre escolha de dificuldade equivalente, e uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas *detaché* e *spicatto*.

4.3.3.8 - Da Audição do Candidato (**CONTRABAIXO ACÚSTICO – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, a Melodia n. 1 da obra Melodias da Cecília para contrabaixo de Ernst Mahle; **obs.:** músicos da área popular/instrumental que desejam ampliar seus conhecimentos poderão fazer a prova tocando uma obra de livre escolha e uma escala de livre escolha, em tonalidade Maior ou menor, necessariamente ascendente e descendente, em duas oitavas. Esses candidatos poderão fazer a

prova em Baixo Elétrico. Nesse caso, deverão trazer seus instrumentos e equipamentos necessários. **Importante** salientar que candidatos que façam a prova em baixo elétrico, declaram ciência de que o curso será ministrado em contrabaixo acústico tocado com arco. Para candidatos que farão a prova em contrabaixo acústico será oferecido o instrumento.

4.3.3.9 - Da Audição do Candidato (CONTRABAIXO ACÚSTICO – acima de 19 (dezenove) anos): o candidato deverá executar, no instrumento Contrabaixo, o 1º mov. da sonata n. 2 em Mim de Benedetto Marcello; **obs.:** músicos da área popular/instrumental que desejam ampliar seus conhecimentos poderão fazer a prova tocando uma obra de livre escolha e uma escala de livre escolha, em tonalidade Maior ou menor, necessariamente ascendente e descendente, em duas oitavas. Esses candidatos poderão fazer a prova em Baixo Elétrico. Nesse caso, deverão trazer seus instrumentos e equipamentos necessários. **Importante** salientar que candidatos que façam a prova em baixo elétrico, declaram ciência de que o curso será ministrado em contrabaixo acústico tocado com arco. Para candidatos que farão a prova em contrabaixo acústico será oferecido o instrumento.

4.3.3.10 - Da Audição do Candidato (FLAUTA TRANSVERSA – 8 (oito) a 13 (treze) anos): O candidato deve escolher duas canções do folclore brasileiro a partir desta lista: Boi barroso, Boi da Cara Preta, Cai Cai Balão, Ciranda, cirandinha, Escravos de Jó, O cravo brigou com a rosa, Peixe vivo, Samba Lele, Se essa rua fosse minha, Teresinha de Jesus, Tutu Marambá. O candidato deverá TOCAR no instrumento FLAUTA, e também CANTAR, ambas melodias (canções). No caso de ainda não ser capaz de tocar, será facultado que o candidato apresente as canções apenas cantando. Os que já tocam podem apresentar, adicionalmente, uma peça de livre escolha.

4.3.3.11 - Da Audição do Candidato (FLAUTA TRANSVERSA – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos): o candidato deverá tocar as seguintes obras:

1 A.M. Reichert, 7 Estudos Diários, nº 1. Uma escala em tom maior e uma em tom menor, à escolha da banca. O candidato deve estar preparado para tocar todas as escalas, conforme constam na edição simplificada em anexo.

2 Um estudo, à escolha do candidato, entre: E. Köhler: Estudos Românticos op. 66 nº 1, Andersen: 18 Pequenos Estudos op. 41 nº 2.

3 Uma peça de livre escolha.

4.3.3.12 - Da Audição do Candidato (FLAUTA TRANSVERSA – entre 19 (dezenove) e 25 (vinte e cinco) anos).

1 J.S. Bach: Sonata em Dó maior BWV 1033, movimentos I Andante-Presto e III Adagio.

2 Debussy: Syrinx.

3 Peça de Livre Escolha.

4.3.3.13 - Da Audição do Candidato (FLAUTA TRANSVERSA – acima de 26 (vinte e seis) anos).

1 um Primeiro Movimento de Concerto (sem cadenza), a escolher entre:

. C.P.E. Bach, Concerto em Ré m

. Mozart, Concerto em Sol M

. Reinecke, Concerto

2 uma peça de livre escolha do candidato.

Caso especial*: candidatos oriundos da área de música instrumental/choro/jazz.

1 uma música de sua escolha, dentro do estilo de sua área de expertise, com a qual possam demonstrar seu grau de profissionalismo.

2 uma peça da lista abaixo, à escolha do candidato:

. Debussy: Syrinx

. Camargo Guarnieri: Improvisação nº 3

. Piazzola: Estudo Tanguístico nº 1

* Candidatos com esse perfil que desejem aprimorar o manejo do instrumento através da abordagem tipicamente clássica que a Escola da OSPA oferece são bem-vindos.

4.3.3.14 - Da Audição do Candidato (OBOÉ – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos): o candidato deverá executar, no instrumento Oboé, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.15 - Da Audição do Candidato (OBOÉ – acima de 19 (dezenove) anos):

o candidato deverá executar, no instrumento Oboé, o primeiro movimento do Concerto para Oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;

4.3.3.16 - Da Audição do Candidato (**CLARINETE – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Clarinete, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.17 - Da Audição do Candidato (**CLARINETE – acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Clarinete, um concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.18 - Da Audição do Candidato (**FAGOTE – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Fagote, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.19 - Da Audição do Candidato (**FAGOTE – acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Fagote, um concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.20 - Da Audição do Aluno (**TROMPETE – 14 a 18 anos**): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.21 - Da Audição do Aluno (**TROMPETE – acima de 19 anos**): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, um concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.22 - Da Audição do Candidato (**TROMPA – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**) o candidato deverá executar, no instrumento Trompa, a música “Canção do Vaqueiro”, do folclore brasileiro;

4.3.3.23 - Da Audição do Candidato (**TROMPA – acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Trompa, a peça “Intermezzo”, de G. Schuller;

4.3.3.24 - Da Audição do Candidato (**TROMBONE – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento trombone uma peça ou estudo de livre escolha; escalas maiores e menores e leitura à primeira vista.

4.3.3.25 - Da Audição do Candidato (**TROMBONE - acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento trombone, um movimento de Concerto à livre escolha do candidato; escalas maiores e menores e leitura à primeira vista.

4.3.3.26 - Da Audição do Candidato (**EUFÔNIO – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, a lição N°10 do Livro 1 de Adam Fley;

4.3.3.27 - Da Audição do Candidato (**EUFÔNIO - acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, um concerto ou sonata, de livre escolha;

4.3.3.28 - Da Audição do Candidato (**TUBA – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N° 1 do Livro *78 Studies for Tuba* de Boris Griegoriev;

4.3.3.29 - Da Audição do Candidato (**TUBA – acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N°78 do Livro *78 Studies for Tuba* de Boris Griegoriev;

4.3.3.30 - Da Audição do Candidato (**PERCUSSÃO – 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos**): o candidato deverá executar, em um instrumento de Percussão de livre escolha, uma peça de livre escolha;

4.3.3.31 - Da Audição do Candidato (**PERCUSSÃO – acima de 19 (dezenove) anos**): o candidato deverá executar, no instrumento Caixa-Clara, uma peça de livre escolha;

4.3.4 As Partituras das obras citadas nos itens acima (4.3.3.3 a 4.3.3.31) estão disponíveis através de *links* no formulário de inscrição, podendo ser acessado em: <https://forms.gle/TyFSvKfKHManMWxL8>

4.3.5 Além das obras elencadas nos itens 4.3.3.3 a 4.3.3.31 poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

5 – DA BANCA AVALIADORA

5.1 A Banca Avaliadora será constituída pelos músicos/instrutores do conservatório Pablo Komlós e da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA (www.ospa.rs.gov.br) até o dia **12/11/2024**.

6.2 O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

6.3 Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado, na prova de Audição, no mínimo a **NOTA 7(sete)**.

7– DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado do presente certame, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no site da OSPA (www.ospa.rs.gov.br).

7.1.1 Os recursos eventualmente interpostos deverão ser apresentados até a data limite de **18/11/2024**.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da OSPA, devendo ser entregues e protocolados, exclusivamente, na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, até o prazo acima estipulado.

7.3 Os Recursos deverão conter:

- a. nome completo e número de inscrição do candidato;
- b. indicação do instrumento a que concorre;
- c. objeto do pedido de recurso;
- d. exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

7.4 Não serão aceitos recursos por “*fac-simile*”, internet e outros serviços de postagem.

8 – DAS MATRÍCULAS:

8.1 Os candidatos aprovados, conforme os termos deste edital, deverão realizar a matrícula das respectivas vagas obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2 A matrícula será realizada através de *link* enviado por e-mail pela Escola da OSPA, aos candidatos selecionados. O prazo para a realização das matrículas será do dia **25/11 ao dia 06/12/2024**.

8.3 O candidato deverá anexar ao *link* referido acima, **comprovante de endereço** (cópia de conta de luz, de água ou de telefone), em nome do candidato, do responsável ou do seu representante legal.

8.4 Após o recebimento da Ficha de Matrícula do candidato aprovado, conforme procedimento descrito nos itens acima, a Escola fará o processamento das informações.

8.5 Verificando que a documentação está correta, a Escola enviará e-mail com o Atestado de Matrícula do candidato aprovado.

8.6 Caso haja alguma pendência, a Escola comunicará o candidato por e-mail, para que supra a falta, apontando prazo para tanto.

8.7 A matrícula do candidato somente será confirmada com o envio de todas as informações e documentos solicitados na Ficha de Matrícula.

8.8 O agendamento do dia e horário das aulas de instrumento e do teste de nivelamento da disciplina Teoria e Percepção será realizado a partir do início das aulas.

8.9 Os horários e locais dos ensaios para Prática de Orquestra na OSPA Jovem serão anunciados no início das aulas.

9 – INÍCIO DAS AULAS:

9.1 As aulas terão início no dia **10/03/2025**.

9.2 Os horários de funcionamento e as regras da Escola sobre a utilização de materiais e espaços serão divulgados no início das aulas.

10 – DA VALIDADE:

10.1 O prazo de **validade** da seleção é de **5 (cinco) meses**, a contar da data de divulgação dos resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento, em caso de vacância.

11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao preencher e enviar o Formulário de Inscrição para a Escola de Música da OSPA, o candidato ou seu responsável legal aceitam compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

11.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação Orquestra Sinfônica

de Porto Alegre - OSPA e tem como finalidade a inscrição na Escola de Música da OSPA, de acordo com o presente certame.

11.3 O candidato ou seu responsável legal poderão solicitar a exclusão dos dados armazenados, a qualquer momento, entrando em contato com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, através do e-mail escolademusica.ospa@gmail.com.

12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site (www.ospa.rs.gov.br).

12.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e a admissão do candidato, caso verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 As inscrições, as matrículas e as aulas serão **gratuitas**, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

12.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA**, comprovando que frequenta o ensino regular, no início de cada ano letivo, ocorrido no mês de março; e **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA**, a cada semestre.

12.5 O aluno, em idade escolar, que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o **ATESTADO DE MATRÍCULA** e/ou o **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR**, que trata o item acima.

12.6 O ingresso do aluno na Escola da OSPA fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12.7 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GILBERTO SCHWARTSMANN

Presidente FOSPA

